

DECISÃO

**“Pregão Presencial nº
002/2023, rescisão
unilateral do Contrato
017/2023, em face da
empresa FORGUS
SISTEMAS
ELETRÔNICOS E
SERVIÇOS LTDA - ME”**

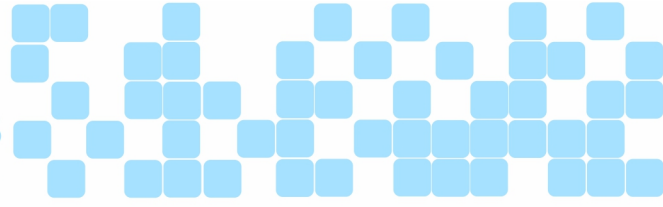
A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a situação relatada pelo Processo Administrativo 2024064969;

CONSIDERANDO os prejuízos causados à FIMES devido ao cumprimento inadequado de cláusulas contratuais, assim como o cometimento reiterado de faltas durante a execução anotadas pela equipe de fiscalização do contrato em comento;

CONSIDERANDO que, ao ser notificada para se manifestar sobre a intenção da instituição de rescindir unilateralmente o Contrato, a Contratada expressou interesse na conclusão do contrato, solicitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o encerramento da relação, de modo a permitir o cumprimento do aviso prévio por parte de seus funcionários, visando à minimização de prejuízos no âmbito trabalhista;

CONSIDERANDO que instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da instituição emitiu parecer favorável ao prosseguimento do feito;



CONSIDERANDO que, houve notícia de fato novo quanto ao declínio da atuação empresarial na prestação de serviços, em retorno do recesso institucional noticiada no dia 04/11/2024 pela fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que se trata de prestação de serviços contínuo e causou prejuízo institucional.

CONSIDERANDO que há necessidade de tomada de medidas a fim de minimizar impactos;

RESOLVE:

I – Manter a decisão de rescisão do Contrato 017/2023 do Pregão Presencial 002/2023 na forma dos Arts. 79, inc. I, e 78, inc. II e VIII da Lei 8.666/93;

II - Revogar o prazo anteriormente concedido à contratada, determinando neste ato que seja formalizado através de Termo de Rescisão de Contrato surtindo efeitos a contar da data de 04/11/2024;

II - A intimação para que surta os efeitos legais, deverá ser feita por meio de publicação desta Decisão na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios), conforme a redação do Art. 109, inc. I, alínea “e” e §1º, da Lei 8.666/93;

III - Após as providências mencionadas, encaminhe-se o presente processo à CPL para as devidas medidas referentes à rescisão do contrato e à formalização do Termo de Rescisão;

IV – Os fiscais/solicitantes do processo deverão ser notificados, para que, considerando a natureza contínua do serviço prestado e, ante a necessidade de continuidade deste fornecimento nos próximos meses, adotem as devidas providências, conforme os permissivos legais.

Intime-se. Publique-se.

Mineiros/GO, (data da assinatura eletrônica).

Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES
(assinado eletronicamente em 05/11/2024)



ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número #uPF9sKHI032Z0Wt-Pg4sO97JUQ0nCfD e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://app.okdocs.com.br/verificador>
Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

DOCUMENTO:

NOME: 8.0-DECISAO DE RESCISÃO CONTRATO 017.2023 - NOVOS FATOS

ID ÚNICA: #uPF9sKHI032Z0Wt-Pg4sO97JUQ0nCfD

Hash do documento original (SHA256):

b98cd9bd94e9bef6bbdaa5517fb7562a8571d4558d022c855d824eb0cbac2b43

DATA E HORA:

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **05/11/2024 - 16:19:15 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

TOTAL DE 1 ASSINATURAS, SENDO:

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. JULIENE REZENDE CUNHA (Gestor)	05/11/2024 - 16:19:15 (GMT -3:00)

HISTÓRICO COMPLETO:

Data e Hora	Evento
05/11/2024 - 15:45:25 (GMT -3:00)	NELLIO SILVA RESENDE solicitou as assinaturas.
05/11/2024 - 16:19:15 (GMT -3:00)	JULIENE REZENDE CUNHA assinou no papel de Gestor, autenticando-se pelo email juliene@unifimes.edu.br e utilizando o IP 45.232.49.10.